

**EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE
08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

***“DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E INDIRETA”.***

Artigo 1º - Fica suprimido integralmente o artigo segundo do projeto de lei complementar nº 01 de 08 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - ficam automaticamente reenumerados os demais artigos constantes do projeto.

JUSTIFICATIVA

Justificamos nossa proposta de emenda, uma vez que os Secretários Municípios não receberão aumento, e não achamos Justo que os demais cargos de chefia recebam o referido reajuste salarial.

Ver. Marcelo de Freitas dos Reis

Ver. Dirceu da Silva